

Tamarana, 06 de outubro de 2026



Edição 2440– Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 06 de outubro de 2026

Edição 2440- Ano XXI- Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 244/2026 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. **Gustavo Santos Vidal**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.XXX.XXX-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 130.XXX.XXX-74, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo III**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE III.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 05 de outubro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 483/2026 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO CÉZAR CASTURINO DA SILVA**, Motorista, matrícula 888006, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-9/PR e do CPF sob o nº 023.xxx.xxx-05 - (1/2) – meia - **DIARIA** - no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar o transporte de paciente para retorno cirúrgico, no dia 06/10/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 06 de outubro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 484/2026 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Micheli Camargo**, Assistência Social, matrícula 8880551, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-0/PR e do CPF sob o nº 040.xxx.xxx-36 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para viagem à cidade de **União da Vitória/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, realizar visita hospitalar de acolhido, no dia 09/10/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 06 de outubro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Tamarana, 06 de outubro de 2026



Edição 2440– Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Obras

TERMO ADITIVO DE CONTRATO**Nº 002 DE 29/09/2026****CONTRATO Nº 453/2024 DE 07/10/2024****PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024**

Segundo termo aditivo de contrato para prestação de serviço terceirizado de mão de obra em variadas categorias, celebrado entre o Município de Tamarana e a empresa Nelson Ferrari Ltda

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana - PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana - PR, CEP 86.125-000.

CONTRATADA: **NELSON FERRARI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.859.617/0001-25, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 178 ,Casa 02 Bairro Centro Sul, CEP 85.660-000, Cidade Dois Vizinhos - PR, doravante designado representante legal **Sr (a) NELSON FERRARI**, inscrita no CPF sob o nº 880.XXX.XXX-49

Rua Jorge Pinheiro de Melo, nº 126- Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1931

Página 1 de 5



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 453/2024, oriundo Pregão Eletrônico nº 072/2024, processo administrativo nº 132/2024, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras (C.I. nº 827/2026) e Parecer Jurídico Referencial, nos termos dos ajustes indicados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 453/2024 por mais de 12 (doze) meses ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 36 (trinta e seis) meses, tendo como nova data de vencimento o dia **07/10/2027**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 Fica aditado em razão da repactuação dos preços decorrente da **Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027**, fica acrescido ao valor contratual vigente o montante de R\$ 19.282,32 (dezenove mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), passando o valor anual do Contrato nº 453/2024 para R\$ 310.515,60 (trezentos e dez mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo. Com a prorrogação do contrato, inicia-se um novo período de vigência, e a quantidade autorizada para consumo ou execução retorna ao quantitativo originalmente estipulado, conforme tabela atualizada abaixo:

Item	Quant.	UN	Descrição do serviço	Nº de Func.	Valor Mensal RS	Valor Anual RS
01	12	Mês	Operador de pá carregadeira - CBO 715135 - com carga horária de 40 horas semanais, com os horários e turnos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras. Pelo período de 12 meses.	02	13.784,64	165.415,68

Rua Jorge Pinheiro de Melo, nº 126- Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1931

Página 2 de 5

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Obras

02	12	Mês	Operador de rolo compactador - CBO 715110 - com carga horária de 40 horas semanais, com os horários e turnos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras. Pelo período de 12 meses.	02	12.091,66	145.099,92
Valor Total					R\$ 310.515,60	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato originário.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 29 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

LUZIA HARUE SUSUKAWA

Representante Legal

NELSON FERRARI LTDA

CONTRATADO

NELSOB FERRARI

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras

ELIAS FERREIRA DE MORAES
Secretária Municipal de Obras

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: Assinaturas referentes ao 2º Termo Aditivo do Contrato nº 453/2024, Pregão Eletrônico nº 072/2024, Processo Administrativo nº 132/2024.

Rua Jorge Pinheiro de Melo, nº 126- Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1931

Página 4 de 5

Tamarana, 06 de outubro de 2026



Edição 2440 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras

Setor de contratos: Edvanda Camargo

Rua Jorge Pinheiro de Melo, nº 126- Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1931

Página 5 de 5

Tamarana, 06 de outubro de 2026



Edição 2440 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

ERRATA

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais faz publicar a presente em razão de erro material no art. 2º da Portaria nº 478/2026, de 01/10/2026:

Desse modo, onde se lê:

“**Art. 2º** - Para desempenhar as atribuições constantes no art. 1º desta Portaria, a referida servidora passará a receber, acrescido aos seus vencimentos, o valor correspondente a FG III - Função Gratificada III, prevista na Lei Municipal de nº 1330/2019”.

Leia-se:

“**Art. 2º** - Para desempenhar as atribuições constantes no art. 1º desta Portaria, a referida servidora passará a receber, acrescido aos seus vencimentos, o valor correspondente a FG II - Função Gratificada II, prevista na Lei Municipal de nº 1330/2019”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 05 de outubro de 2026

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Maria Rose Soares
Secretária Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 01/2026/CMDCA

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAMARANA – PR

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE TAMARANA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

I – a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente seus arts. 88, inciso II, e 89;

II – a Lei Federal nº 15.426, de 3 de junho de 2026, que dispõe sobre os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece deveres fundamentais de seus membros;

III – as Leis Municipais nº 1.271, de 03 de julho de 2018, e nº 1.322, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõem sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Tamarana/PR;

IV – a vinculação administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana – CMDCA à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme previsto na legislação municipal;

V – o encerramento, em dezembro de 2026, do mandato dos atuais representantes da sociedade civil;

VI – a necessidade de assegurar a continuidade da representação da sociedade civil na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – a necessidade de realização de processo eleitoral público, democrático e transparente para escolha dos representantes da sociedade civil;

TORNA PÚBLICO o presente Edital e **CONVOCA** as organizações da sociedade civil aptas a participar do processo eleitoral para escolha dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil que integrarão o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tamarana/PR**, para o próximo mandato, observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital regulamenta o processo de inscrição, habilitação e eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho

Rua Evaristo Camargo 856 – Centro – Tamarana/PR – CEP: 86.125-000 – Tel: (43) 3398-1964



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tamarana/PR.

1.2. O processo eleitoral destina-se ao preenchimento das vagas da representação da sociedade civil cujo mandato vigente se encerra em dezembro de 2026.

1.3. A nova composição terá mandato de **02 (dois) anos**, observadas as disposições da legislação municipal vigente.

1.4. Será admitida **01 (uma) recondução**, quando preenchidos os requisitos legais.

2. DA COMPOSIÇÃO DAS VAGAS

2.1. A representação da sociedade civil será composta por **04 (quatro) representantes titulares e seus respectivos suplentes**, distribuídos da seguinte forma:

I – Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF

01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente;

II – Entidades de Atendimento e/ou Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

02 (duas) vagas de titular e 02 (duas) vagas de suplente;

III – Associação de Moradores

01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente.

2.2. Cada Conselheiro titular contará com 01 (um) suplente.

2.3. O suplente substituirá o titular em seus impedimentos e assumirá a titularidade da vaga nos casos de vacância, conforme a legislação aplicável.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo eleitoral as organizações da sociedade civil que se enquadrem em um dos segmentos previstos no item 2 deste Edital e atendam aos requisitos estabelecidos na legislação municipal e federal aplicável.

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.2. As organizações deverão estar regularmente constituídas e em funcionamento.

3.3. As entidades de atendimento deverão estar regularmente inscritas no CMDCA, quando exigível, observadas as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de:

07 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2026.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Evaristo Camargo, nº 856, Centro, Tamarana/PR.

4.3. O atendimento para inscrição ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

4.4. A entidade deverá apresentar o requerimento de inscrição constante do **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal.

4.5. A inscrição deverá indicar:

I – o segmento pelo qual a entidade pretende participar;

II – o nome do representante indicado;

III – os documentos exigidos neste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. No ato da inscrição deverão ser apresentados:

I – requerimento de inscrição e habilitação, conforme Anexo I;

II – ofício da entidade dirigido ao CMDCA indicando formalmente seu representante;

III – cópia de documento oficial de identificação com fotografia do representante indicado;

IV – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria da entidade, devidamente registrada, quando aplicável;

Rua Evaristo Camargo 856 – Centro – Tamarana/PR – CEP: 86.125-000 – Tel: (43) 3398-1964

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

V – cópia do Estatuto Social ou documento constitutivo da entidade;

VI – comprovante de inscrição no CNPJ, quando aplicável;

VII – documento que comprove o funcionamento e/ou atuação da entidade, quando necessário à comprovação dos requisitos de habilitação;

VIII – para entidades de atendimento e/ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, documento comprobatório de inscrição/registro no CMDCA, quando exigível.

5.2. O CMDCA poderá solicitar documentação complementar quando necessária à comprovação dos requisitos previstos neste Edital.

6. DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO

6.1. A análise da documentação será realizada pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA.

6.2. Será publicada a relação preliminar das entidades habilitadas e não habilitadas.

6.3. A entidade não habilitada poderá apresentar recurso no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6.4. Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.5. Após análise dos recursos, será publicada a relação definitiva das entidades habilitadas.

6.6. Somente poderão participar da Assembleia Eleitoral as entidades que estiverem regularmente habilitadas.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1. O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA.

7.2. Compete à Comissão Eleitoral:

I – receber e analisar as inscrições;

II – verificar a documentação apresentada;

Rua Evaristo Camargo 856 – Centro – Tamarana/PR – CEP: 86.125-000 – Tel: (43) 3398-1964

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

III – divulgar a relação preliminar e definitiva das entidades habilitadas;

IV – receber e encaminhar recursos;

V – organizar a Assembleia Eleitoral;

VI – coordenar a votação;

VII – realizar a apuração dos votos;

VIII – elaborar a ata do processo eleitoral;

IX – encaminhar ao CMDCA o resultado final para homologação.

8. DA ASSEMBLEIA ELEITORAL**8.1.** A escolha dos representantes da sociedade civil será realizada mediante **Assembleia Eleitoral**, convocada especificamente para essa finalidade.**8.2.** A Assembleia Eleitoral será realizada no dia:**30 de outubro de 2026, das 9h às 11h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Evaristo Camargo, nº 856, Centro, Tamarana/PR.****8.3.** Poderão participar da Assembleia Eleitoral somente os representantes das entidades devidamente habilitadas, membros do CMDCA E candidatos.**8.4.** A Assembleia será instalada pela Comissão Eleitoral, que apresentará aos participantes:

I – a relação das entidades habilitadas;

II – as regras da votação;

III – a composição das vagas por segmento;

IV – os procedimentos para votação e apuração.

9. DA VOTAÇÃO**9.1.** A eleição será realizada por segmento, respeitando-se o número de vagas previsto neste Edital.**9.2.** A votação será realizada mediante voto secreto.

Rua Evaristo Camargo 856 – Centro – Tamarana/PR – CEP: 86.125-000 – Tel: (43) 3398-1964

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

9.3. A cédula de votação conterá os nomes dos candidatos habilitados em cada segmento.

9.4. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, observada a quantidade de vagas destinada a cada segmento.

9.5. Os candidatos serão classificados conforme a quantidade de votos obtidos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate no número de votos, será considerado vencedor, sucessivamente:

I – o candidato cuja entidade possua maior tempo comprovado de funcionamento no Município;

II – persistindo o empate, será realizado sorteio público entre os candidatos empatados.

10.2. O procedimento de desempate será registrado em ata.

11. DA APURAÇÃO

11.1. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação.

11.2. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, na presença dos participantes da Assembleia.

11.3. Serão consideradas válidas as cédulas que permitam identificar inequivocamente a manifestação do eleitor.

11.4. Serão consideradas nulas as cédulas que apresentem manifestação que impossibilite identificar o voto ou que contenham elementos estranhos à finalidade da votação.

11.5. O resultado da apuração será registrado em ata, contendo:

I – número de entidades habilitadas;

II – número de participantes;

III – número de votos válidos;

IV – número de votos brancos;

Rua Evaristo Camargo 856 – Centro – Tamarana/PR – CEP: 86.125-000 – Tel: (43) 3398-1964

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

V – número de votos nulos;

VI – votação individual dos candidatos;

VII – candidatos eleitos titulares;

VIII – candidatos eleitos suplentes.

12. DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**12.1.** Após a apuração, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado preliminar da eleição.**12.2.** O resultado preliminar será publicado no dia 30 de outubro de 2026.**12.3.** Eventuais recursos poderão ser apresentados nos dias 03 e 04 de novembro de 2026.**12.4.** Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral e, quando necessário, submetidos à apreciação do plenário do CMDCA.**12.5.** O resultado definitivo será homologado pelo CMDCA e publicado até o dia 06 de novembro de 2026.**13. DA RECONDUÇÃO****13.1.** Os atuais representantes da sociedade civil poderão participar do processo eleitoral, desde que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente.**13.2.** A recondução será admitida uma única vez, observado o limite estabelecido na legislação municipal.**13.3.** A participação no novo processo eleitoral não garante a recondução, ficando o candidato sujeito às mesmas regras de habilitação e votação aplicáveis aos demais candidatos.**14. DO MANDATO****14.1.** Os representantes eleitos exercerão mandato de **02 (dois) anos**, conforme estabelecido na legislação municipal.**14.2.** O novo mandato terá início após o encerramento do mandato dos atuais representantes, observados os atos formais de nomeação e posse.

Rua Evaristo Camargo 856 – Centro – Tamarana/PR – CEP: 86.125-000 – Tel: (43) 3398-1964



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.3. O exercício da função de Conselheiro dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui função de interesse público relevante e não será remunerado, conforme dispõe o art. 89 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

15. DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS

15.1. Os representantes eleitos deverão observar os deveres previstos na legislação vigente, especialmente aqueles estabelecidos no art. 89-A do Estatuto da Criança e do Adolescente.

15.2. Constituem deveres dos membros do CMDCA, entre outros:

- I – promover a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- II – respeitar e cumprir a Constituição Federal, as leis e as normas estabelecidas;
- III – zelar pelo prestígio, aprimoramento e valorização do CMDCA;
- IV – exercer a função com dignidade, boa-fé, probidade, zelo e eficiência;
- V – participar das sessões, reuniões e demais compromissos do Conselho;
- VI – apreciar os assuntos submetidos ao Conselho sob a ótica do interesse público;
- VII – tratar com respeito os demais membros, servidores e demais pessoas com quem mantenham contato no exercício da função;
- VIII – prestar contas do exercício da função, na forma da legislação aplicável.

As disposições acima decorrem da recente alteração do ECA promovida pela Lei Federal nº 15.426/2026.

16. DA POSSE

16.1. Após a homologação do resultado definitivo, o CMDCA encaminhará a relação dos representantes eleitos para os procedimentos administrativos necessários à formalização da nova composição.

16.2. A posse dos representantes eleitos deverá ocorrer em 01 de dezembro de 2026, de modo a assegurar a continuidade da representação da sociedade civil.

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

16.3. A forma de nomeação e posse observará a legislação municipal, o ato administrativo correspondente.

17. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	07/10/2026
Período de inscrições	07/10 a 16/10/2026
Análise da documentação	19/10/2026
Publicação da relação preliminar	20/10/2026
Prazo para recursos	21 e 22/10/2026
Análise dos recursos	23/10/2026
Publicação da relação definitiva	27/10/2026
Eleição	30/10/2026
Homologação do resultado definitivo	06/11/2026
Encaminhamento para formalização da nova composição	Novembro/2026
Posse dos novos representantes	01/12/2026

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição da entidade implica conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

18.2. A participação no processo eleitoral não assegura à entidade direito à vaga, ficando a escolha condicionada ao resultado da votação.

18.3. O processo eleitoral deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e participação democrática.

18.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, observada a legislação municipal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

18.5. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado pelos meios oficiais disponíveis, garantindo ampla publicidade ao processo eleitoral.

18.6. Integram este Edital:

- **Anexo I – Requerimento de Inscrição e Habilitação;**
- **Anexo II – Ofício de Indicação do Representante;**
- **Anexo III – Modelo de Cédula de Votação.**

Tamarana, 06 de outubro de 2026.

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO
AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA DE TAMARANA/PR**

A entidade abaixo identificada requer sua inscrição e habilitação para participação no processo eleitoral da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tamarana/PR.

SEGMENTO

- ☐ Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF
☐ Entidade de Atendimento e/ou Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
☐ Associação de Moradores

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**Nome:****CNPJ:****Endereço:****Telefone:****E-mail:****Presidente/Responsável Legal:****REPRESENTANTE INDICADO****Nome completo:****CPF:****RG:****Telefone:****E-mail:**

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e que a entidade está ciente e de acordo com as disposições do Edital nº 01/2026/CMDCA.

Tamarana, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do representante legal da entidade



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO II

OFÍCIO DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

OFÍCIO Nº ____/2026

À

Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**

Tamarana – Paraná

A [NOME DA ENTIDADE], inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, vem, por meio deste,

indicar o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, para representar esta entidade no processo eleitoral da sociedade civil destinado à composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tamarana/PR.

A indicação refere-se ao seguinte segmento:

- () Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF
 () Entidade de Atendimento e/ou Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
 () Associação de Moradores
 Tamarana, ____ de _____ de 2026.

Representante legal da entidade

Nome: _____

ANEXO III

MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – 2026

Assinale, conforme orientação da Comissão Eleitoral, o(s) candidato(s) de sua escolha:

Cédula Eleitoral

Segmento APMF:

() XXXX (titular) XXXX (suplente)

Entidade:

() XXXX (titular) XXXX (suplente)

Entidade:

() XXXX (titular) XXXX (suplente)

Segmento Associação de Moradores:

() XXXX (titular) XXXX (suplente)

A cédula deverá ser depositada na urna após o preenchimento.



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita
Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa
Jornalista responsável: Ricardo Maia Barbosa (MTB 0058089/SP)
Secretaria Municipal de Fazenda
Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro
CEP: 86125-000, Tamarana – PR
Telefone: (43) 3398-1995
Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br